



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024 – “Dispõe sobre a Instituição da Guarda Civil Municipal de Guaçuí e dá outras providências.” **Autoria do Executivo Municipal.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2024, oriundo do Poder Executivo.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 1 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA DAS DORES _____


- Presidente -

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA _____


- Relator -

AROLDO MONTONI FERREIRA _____


- Membro -

